



## **QUINTO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA CAPITAL**

📍 Rua São João Batista, 28 – Botafogo – Rio de Janeiro/RJ

### **CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO**

**\* COMPARECER AO CARTÓRIO OS NOIVOS E DUAS TESTEMUNHAS**

#### **NUBENTES SOLTEIROS:**

- Formulários do Memorial (preenchidos e impressos)
- Certidão de nascimento (original e cópia)
- Identidade, CPF e comprovante de residência (originais e cópias)
- Identidade e CPF das testemunhas (originais e cópias)
- Escritura de União Estável ou Termo Declaratório;
- Registro da Escritura da união estável feito no livro E; (Feito no Cartório do 1ºRCPN/RJ).

#### **NUBENTES DIVORCIADOS**

- Formulários do Memorial (preenchidos e impressos)
- Certidão de casamento com averbação do divórcio (expedida há menos de 6 meses/original e cópia)
- Identidade, CPF e comprovante de residência (originais e cópias)
- Identidade e CPF das testemunhas (originais e cópias)
- Escritura de União Estável ou Termo Declaratório;
- Registro da Escritura da união estável feito no livro E; (Feito no Cartório do 1ºRCPN/RJ)

#### **NOIVOS VIÚVOS**

- Formulários do Memorial (preenchidos e impressos)
- Certidão de casamento com anotação do óbito (expedida há menos de 6 meses/original e cópia)
- Identidade, CPF e comprovante de residência (originais e cópias)
- Identidade e CPF das testemunhas (originais e cópias)
- Escritura de União Estável ou Termo Declaratório;
- Registro da Escritura da união estável feito no livro E; (Feito no Cartório do 1ºRCPN/RJ)

#### **📌 OBSERVAÇÕES IMPORTANTES**

- 💰 **Taxas:**
  - Entrada do processo: R\$ 1.318,82.
  - (Formas de pagamento: Débito, PIX ou Dinheiro)

- O regime de Comunhão Parcial de Bens é o único que dispensa pacto antenupcial;
- Caso conste na escritura de União Estável regime diverso, será obrigatório o pacto em Cartório de Notas;
- Assinaturas deverão ocorrer na presença do escrevente. Se não for possível o comparecimento, os nubentes e testemunhas deverão reconhecer firma por autenticidade e cópias autenticadas das testemunhas;
- Os documentos deverão ser apresentados em original e cópia simples ou autenticada (exceto o pacto antenupcial);
- As testemunhas deverão apresentar RG e CPF (original e cópia simples ou autenticada).
- Comprovante de residência em nome de terceiros → apresentar **declaração com firma reconhecida** + cópia autenticada do RG.
- Certidão de nascimento caso esteja ilegível → necessária **2ª via**.
- Após a entrada na conversão de união estável → consultar andamento em até **15 dias corridos**.
- Assinaturas: **na presença do escrevente** ou com **firma reconhecida por autenticidade**.
- Outras identidades (CNH, CRM, COREN etc.) podem ser usadas, devendo constar no formulário.
- Conversão de união estável por procuração:
  - Procurador não pode ser testemunha.
  - Procuração deve ser **pública** e com **poderes específicos**.
  - A procuração tem validade de 90 dias.

